

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**DANTE SOARES CATUZZO JUNIOR**, brasileiro,

advogado, portador do RG nº 22.658.222-XSSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.633.568-71, e sua esposa **CARLA CARLINI CATUZZO**, brasileira, juíza, portadora do RG nº 27.727.237-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.423.428-97, residentes e domiciliados na Rua Mooca nº 250, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP; na qualidade de proprietárias e locadoras do imóvel localizado na **Rua Mooca nº 235 – lote 11 quadra “F”, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP**, **AUTORIZAM** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **PERMITIR** e **AUTORIZAR** que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

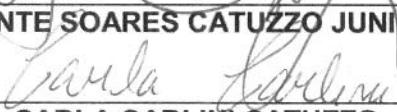
- Pintura da parte superior e térrea
- Instalação de ar condicionado (3 salas e recepção)
- Instalação de sistema de monitoramento (cerca elétrica)
- Instalação de lâmpadas (quarto superior)
- Revisão de todas as lâmpadas do imóvel
- Instalação de porta divisória na suíte máster
- Revisão de todas as tomadas do imóvel
- Instalação de lustre na recepção (hall de entrada)
- Instalação de dry wall na sala térrea/sala de TV

Assim, devidamente ciente, ficam autorizadas, pelas LOCADORAS, as obras e adaptações acima mencionadas, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Ficam cientes e autorizam os LOCADORES que será redigida clausula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que a LOCATÁRIA será exclusivamente responsável pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade da LOCATÁRIA.

Os LOCADORES se declaram ainda cientes, concordam e aceitam que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima citadas realizadas pela LOCATÁRIA ficarão incorporadas ao imóvel, mencionando no aditamento contratual, que, caso os LOCADORES requeiram, o imóvel deverá entregar nos mesmos moldes da vistoria inicial assinada pela locatária.

Estando ciente, os LOCADORES, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assinam a presente.


Sorocaba, 27 de setembro de 2019.**DANTE SOARES CATUZZO JUNIOR**
CARLA CARLINI CATUZZO